

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA 114/91, em que é requerente LUIZ GOMES NETO, Juiz Classista Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Mossoro-RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, nos termos do que preceitua o art. 22, inciso xxvi, do Regimento Interno, aprovar os autos do processo suso referido e homologar o despacho nele contido através do qual o Juiz Presidente concede a aposentadoria ao requerente, proporcional ao seu tempo de serviço, a razão de 33/35 (trinta e tres, trinta e cinco avos), com arrimo no que dispõe o art. 2., inciso III e art. 3º, inciso II, letra "B", da Lei nº 6.903/81, autorizando seja baixado o consequente ato.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno